**LEI MUNICIPAL Nº 4.724/2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL A APAE DE SEBERI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN,** Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso gratuito de um Neubus TH O, Marca Volkswagem com capacidade para 20 passageiros, ano e modelo 2018/2019, placa “PBN8D82”, Chassi nº 9532M52P1KR927023, e de 06 (seis) pneus ao ano para a Escola Especial Cantinho da Esperança - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Seberi, do Município de Seberi, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 88.657.721/0001-10.

**Art. 2º** - A presente cessão será pelo prazo de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único -** As despesas com manutenção, multas, combustível e motorista serão de responsabilidade da entidade, bem como eventuais danos no veículo e contra terceiros.

**Art. 3º** - Ao final da cessão o bem móvel objeto da presente lei, deverá de restituído ao Município.

**Art. 4º -** Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

**SEBERI-RS, 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021.**

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL A APAE DE SEBERI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”,** para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

O presente projeto visa a autorização para ceder um Microônibus, cujo recurso para aquisição foi pleiteado pelo Executivo Municipal junto ao Governo Federal com o intuito de facilitar os serviços disponibilizados pela APAE de Seberi, por se tratar de veículo adaptado para pessoas com deficiência, será utilizado para transporte de alunos, atividades extraclasse e passeios.

A aquisição do bem a ser cedido é originário de Recurso Extraordinário do Ministério do Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, entende a Administração que o presente Projeto de Lei seja aprovado e apreciado e aprovado por Vossas Excelências, membros do Poder Legislativo, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

**ADILSON ADAM BALESTRIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**